

**Processo:** nº 3200.03819/2023

**Interessado:** Diretoria de Obras de Implantação - SEMINFRA

**Assunto:** Contratação de empresa de engenharia civil para construção de contenção marítima pontal da Barra, em Maceió/AL.

### **RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023**

A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo menor preço global sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO MARÍTIMA PONTAL DA BARRA, EM MACEIÓ/AL.**

1. A sessão inaugural foi realizada no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2023, conforme publicação no DOM, em data de 25 de abril de 2023.

2. Comparecendo apenas 01 (uma) empresa, sendo ela, **PREMIER ENGENHARIA LTDA**, ficando esta devidamente credenciada.

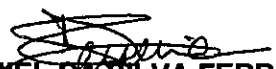
3. Cumpre informar que a documentação de habilitação apresentada pela empresa licitante, foi analisada por esta CPLOSE, bem como pela área técnica da SEMINFRA, a qual emitiu parecer informando que a licitante supracitada atendeu as exigências do edital no que se refere à habilitação técnica. Em prosseguimento a análise a CPLOSE constatou divergências nos índices econômico-financeiros acostados ao balanço patrimonial, convertido o feito em diligência, para os devidos esclarecimentos.

4. A empresa licitante foi diligenciada, apresentando os esclarecimentos tempestivamente, onde após análise desta CPLOSE, restou constatado que os valores dos índices econômico-financeiros acostados ao balanço patrimonial foram devidamente aclarados, tendo atendido, portanto a empresa licitante o requisitos do edital.

#### **CONCLUSÃO:**


Diante dos argumentos acima mencionados, esta Comissão **DECLARA HABILITADA** a empresa **PREMIER ENGENHARIA LTDA**, ao tempo que, em tendo havido apenas uma licitante, designa para a sessão de abertura do envelope de preços, o dia 06 de junho de 2023, às 09:00, na sala da Diretoria de Licitações da SEMINFRA. Esta decisão será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió ([www.maceio.gov.al.br](http://www.maceio.gov.al.br)), conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.


Maceió/AL, 01 de junho de 2023.

  
**DANIEL DA SILVA FERREIRA**  
Presidente da CPLOSE-SEMINFRA  
Matrícula nº 963617-0

  
**ANTÔNIO FERREIRA FILHO**  
Membro da CPLOSE-SEMINFRA  
Matrícula nº 958741-1

  
**AMANDA TEIXEIRA MELO**  
Membro da CPLOSE-SEMINFRA  
Matrícula nº 958297-5

  
**GIZÉLIA ALVES AMORIM**  
Membro da CPLOSE-SEMINFRA  
Matrícula nº 954369-4

  
**LUCILENE FERNANDES DA SILVA**  
Membro da CPLOSE-SEMINFRA  
Matrícula nº 954429-1

  
**JOSÉ AGOTINHO DOS SANTOS NETO**  
Membro da CPLOSE-SEMINFRA  
Matrícula nº 963656-0